



Paulista

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.145/2022.

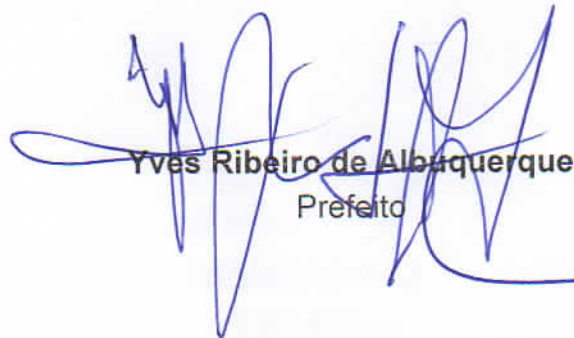
EMENTA: Declara de utilidade pública a augusta e respeitável instituição **SOS TUDO PELO SOCIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública** a augusta e respeitável instituição **SOS TUDO PELO SOCIAL** entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 22.931.980/0001-89, nesta cidade do Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de dezembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito